



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
CÂMARA MUNICIPAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 512, de 07 de novembro de 1.996.-

Altera a redação do inciso II, do art. 24, da Resolução nº 317 de 27 de junho de 1990 e dá outras providências.-

O Senhor Vereador SYLVIO MIGUEL C. MENDINA, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições regimentais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso II, do art. 24, da Resolução nº 317, de 27.06.90, que passará a ser a seguinte:

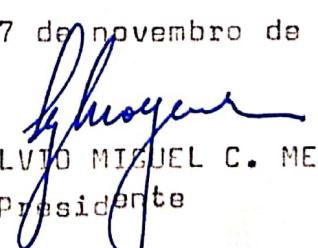
"Art. 24 - ...

I - ...

II - O enquadramento do servidor em uma das classes das categorias funcionais, será procedido nas mesmas formas e condições estabelecidas no art. 15 desta Resolução".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de outubro de 1.996.

Câmara Municipal, 07 de novembro de 1.996.-

  
Vereador SYLVIO MIGUEL C. MENDINA  
Presidente

Registre-se:

  
Vereador JÚLIO CESAR F. DUARTE  
2º Secretário